

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REQUISITANTE(S): Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto é responsável pela execução da **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, instituída pela Lei nº 14.399/2022, que prevê ações voltadas à valorização e ao fomento da cultura local.

1.2. Diante das obrigações assumidas pela gestão municipal no cumprimento da referida política, é necessária a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc**.

1.3. Considerando o caráter técnico-especializado dos serviços, e a singularidade da empresa escolhida — com reconhecida atuação nacional na execução de políticas públicas culturais — a contratação se dará por **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

2.2. Diante disso, a única medida a ser tomada é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)** no Município de Pacaraima-RR, respeitando o procedimento que a Lei Federal nº 14.133/21 estabelece.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

3.2. Experiência comprovada na execução de políticas públicas culturais, especialmente PNAB;

3.3. Apoio na elaboração de editais e acompanhamento da execução.

3.4. Realização de formações e capacitações para agentes culturais e gestores;

4. DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

4.1. A solução consiste na contratação direta de empresa especializada na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Pacaraima, visando assegurar a execução transparente, técnica e eficiente dos recursos transferidos pelo Governo Federal à municipalidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Será contratada **1 (uma) empresa especializada** para executar todos os serviços previstos, com escopo definido em termo de referência, com previsão de atuação durante o exercício vigente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.613,79 (seis mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos)**, conforme proposta recebida e compatível com a complexidade e extensão dos serviços a serem prestados, a serem pagos em uma única parcela.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação envolve um conjunto único e integrado de serviços, o que inviabiliza o parcelamento. Trata-se de uma contratação por escopo completo, de natureza técnica especializada.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTE

8.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. RESULTADO PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, espera-se:

- Execução qualificada e tempestiva da PNAB no município;
- Acompanhamento técnico especializado durante todas as etapas do processo;
- Fortalecimento da política cultural local.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

10.1. A contratação é adequada, eficiente e necessária para garantir a correta execução da PNAB em Pacaraima. A empresa a ser contratada apresenta características técnicas exclusivas, justificando a inexigibilidade com base no art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Elaboração de termo de referência;

11.2. Análise técnica da proposta apresentada;

11.3. Celebração do contrato conforme exigências legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A locação não gerará impactos ambientais relevantes.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação é **viável e indispensável** para garantir a execução adequada da Política Nacional Aldir Blanc em âmbito municipal, respeitando os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

14. RESPONSÁVEIS

Pacaraima-RR, 28 de abril de 2025.

ELABORADO POR:



ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto
Portaria nº 008/2025